



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO

Avenida Joaquim Miguel Couto nº 1000 – Vila Couto – Cubatão – SP

CEP 11510-010 - Tel. (13) 3362-6699 - Fax (13) 3361-6752

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL EM CARATER
EXCEPCIONAL Nº 02/2023**

CONTRATO Nº 002/2019 (FUNPREVI)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

PROCESSO 0375/2018

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATUAL PARA AQUISIÇÃO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA
LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE
COMPUTADOR, QUE CELEBRAM a CAIXA
DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CUBATÃO e a empresa
proponente vencedora CONAM
ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL LTDA, referente ao pregão
presencial nº 006/2019.**

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 47.498.340/0001-58, com sede na Cidade de Cubatão, Estado de São Paulo, na Avenida Joaquim Miguel Couto, Nº 1000, Vila Couto – CEP 11510-010, neste ato representado por seu Superintendente, o Sr. EDSON CARLOS DA SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 19.480.577-3, e do CPF(MF) nº 087.441.478-48, residente e domiciliado na Rua Manoel Pinho Junior, nº 61, Jardim São Francisco, CEP: 11500-110, em Cubatão/SP, doravante designado simplesmente "**CONTRATANTE**"; e de outro lado, **CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 51.235.448/0001-25, com sede na RUA MARQUÊS DE PARANAGUÁ, Nº 348, 7º ANDAR, CONSOLAÇÃO, SÃO PAULO/SP, CEP: 01303-050, telefone (11) 3218-1400, faz (11) 3218-1401/3218-1403, Home Page: www.conam.com.br, E-mail: conam@conam.com.br, neste ato representada pelo Diretor Sr. **WALTER PENNINK CAETANO**, RG Nº 4.577.590-4 e CPF Nº 055.052.758-34, doravante designada **CONTRATADA**, estão justas e



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO

Avenida Joaquim Miguel Couto nº 1000 – Vila Couto – Cubatão – SP

CEP 11510-010 - Tel. (13) 3362-6699 - Fax (13) 3361-6752

acertadas para celebrarem o presente Termo de Prorrogação Contratual, referente ao Pregão Presencial nº 006/2019 dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

1.1- Fica a vigência do contrato 002/2019 **prorrogada** por um período de 6 (seis) meses a contar de **16 de julho de 2023**, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações, vencendo a referida prorrogação em **15 de janeiro de 2024**;

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 - O valor do presente contrato permanece o mesmo, no total global de R\$ 208.968,06 (duzentos e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e seis centavos), e mensal de R\$ 34.828,01 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e um centavo);

CLÁUSULA TERCEIRA – LEGALIDADE

3.1 A presente prorrogação em caráter excepcional tem por base o permissivo legal disposto no §4º¹ do art. 57 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – As demais Cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, aplicando-se a este contrato os dispositivos da legislação vigente.

Cubatão, 04 de julho de 2023.



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO

Avenida Joaquim Miguel Couto nº 1000 – Vila Couto – Cubatão – SP

CEP 11510-010 - Tel. (13) 3362-6699 - Fax (13) 3361-6752



CONTRATANTE

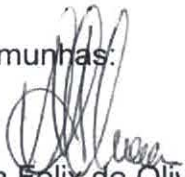
CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO



CONTRATADA

**CONAM – CONSULTORIA EM ADIMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LTDA**

Testemunhas:



Vanda Felix de Oliveira

RG. 15.950.339-5

CPF. 032.465.918-06



Verônica Simões Dias Diniz Canuto

RG. 33.433.158-4

CPF. 369.019.578-07

¹ § 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)